



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 977/2025

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia a Secretaria de Segurança Pública, Codetran, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação e demais órgãos competentes, solicitando o envio do anteprojeto anexo que regulamenta a circulação de equipamentos de mobilidade individual, autopropelidos, ciclomotores, ciclo-elétricos e bicicletas elétricas no município de Itajaí.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de Lei visa regulamentar o uso de bicicletas elétricas e patinetes, no município de Itajaí, promovendo a mobilidade sustentável, segurança e inclusão social

A regulamentação desta Lei é essencial para promover a mobilidade inclusiva e sustentável, melhorar a saúde pública, organizar o trânsito, fomentar o turismo sustentável.

O presente projeto busca trazer mais segurança na ciclovias e ciclofaixas, para os pedestres e para os proprietários das bicicletas e patinetes elétricos, regulamentando a velocidade máxima permitida, estabelecendo regras de circulação, definindo responsabilidades e penalidades

Tem a intenção ainda de promover a melhora social e econômico, com aumento da mobilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incentivando o transporte não motorizado, promovendo saúde e bem-estar, facilitando o acesso a áreas urbanas congestionadas.

Concluimos que a regulamentação das bicicletas e patinetes elétricos é fundamental para promover um transporte sustentável, seguro e inclusivo. Este projeto de lei visa contribuir para um futuro mais ecológico e mobilidade urbana eficiente.

SALA DAS SESSÕES, EM 20 DE MARÇO DE 2025

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA (BETO CUNHA)
VEREADOR - Republicanos